



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 091/2026

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3606, Pag. nº 127, 128
no dia 31 de 08 de 2026

Reabre sindicância investigativa e designa comissão processante para apuração de possíveis irregularidades administrativas, em atendimento à recomendação nº 0034.25.000222-6 do ministério público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades administrativas atribuídas, em tese, às servidoras BEATRIZ WUCHER e ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO, conforme elementos constantes dos autos da Sindicância Investigativa;

CONSIDERANDO os indícios de condutas que, em tese, podem caracterizar infrações disciplinares, conforme documentação já acostada ao processo de Sindicância Investigativa;

CONSIDERANDO a recomendação nº 0034.25.000222-6 do Ministério Público para a reabertura da Sindicância Investigativa, visando ao prosseguimento e à complementação das apurações necessárias ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante, em razão da reabertura da Sindicância Investigativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REABERTA a Sindicância Investigativa instaurada para apuração de possíveis irregularidades administrativas atribuídas, em tese, às servidoras BEATRIZ WUCHER e ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO, em atendimento à solicitação do Ministério Público, devendo a Comissão proceder às diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica REDESIGNADA a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos da Sindicância Investigativa, que será composta pelos seguintes servidores efetivos, conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal:

I – ISAC KAPP, Assistente de Controle, Matrícula nº 4064;

II – JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ, Auxiliar de saúde bucal, Matrícula nº 5021;

III – RONALDO ANSELMO DE ASSIS, Advogado, Matrícula nº 4034.

Art. 3º Fica nomeado para exercer a Presidência da Comissão o servidor RONALDO ANSELMO DE ASSIS, a quem competirá coordenar os trabalhos e adotar as providências necessárias ao regular andamento da Sindicância Investigativa.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desenvolvimento dos trabalhos, a legislação aplicável, assegurando-se o regular procedimento administrativo e a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2026.


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL